

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
CONCURSO PÚBLICO**

**Edital nº 02/2013 de Retificação**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Edital nº 01/2013 de Edital de Abertura de Inscrições, para provimento de Cargos pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, publicado no Diário Oficial da União, de 17/09/2013, **RESOLVE:**

- I. Incluir** ao Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, Capítulo XIV, o item 14.16 com a seguinte redação:
- 14.16 Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados em outro órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a ordem de classificação e a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo, do exposto interesse do candidato, e desde que para exercício na mesma região geográfica.
- 14.16.1 O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso.
- II. Renumerar** os demais itens do Capítulo XIV.

Os demais itens do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

Porto Velho/RO, 1 de outubro de 2013.

Desembargador Sansão Saldanha

**Presidente em Substituição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**